



**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB ACERCA DA
APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS PELA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº. 53 E LEI FEDERAL Nº. 11.494, DE 20 DE JUNHO DE
2007, ALOCADOS VIA FUNDEB**

RELATÓRIO PARECER:

Durante todo o exercício financeiro de 2015 foi creditado na conta corrente nº 10.671-2 (FUNDEB), na agência do Banco do Brasil de Saloá-PE, o valor de R\$: **9.547.928,27** (Nove Milhões, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos), deste valor, R\$: **1.268.529,35** (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos) foi repasse de Receita correspondente a Complementação da União para o FUNDEB.

Outrossim, e por competência extraordinária, foi creditado na mesma conta corrente durante do exercício de 2015, o valor de R\$: **60.335,84** (Sessenta Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), referentes a Receitas de Aplicações Financeiras dos Recursos e Saldos de Aplicações Financeiras do FUNDEB.

O valor do repasse total do FUNDEB pela União, bem como os oriundos de rendimentos das aplicações financeiras, e ainda considerando a inexistência de saldo remanescentes do exercício anterior, será no montante de R\$: **9.608.264,11** (Nove Milhões, Seiscentos e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais), cujo total foi devidamente aplicado na atuação do FUNDEB em 2015.



Desse valor foi aplicada em benefícios dos Professores e Profissionais do Ensino do Magistério (Educação Infantil, EJA e Ensino Fundamental) a quantia de R\$: **6.107.409,70** (Seis Milhões, Cento e Sete Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Setenta Centavos), representando um percentual aplicado de **63,57%**, dos mencionados recursos recebidos em 2015 no **FUNDEB 60%**.

Enquanto que, as outras despesas com o FUNDEB, totalizaram o valor de R\$: **4.232.169,04** (Quatro Milhões, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Nove Mil e Quatro Centavos), ou seja, 44,04% em relação à receita do FUNDEB.

Neste diapasão, se subtrairmos do total do FUNDEB o percentual aplicado nos 60%, que foi na ordem de 63,57%, teríamos um saldo do FUNDEB para aplicação nos gastos dos 40% na ordem de 36,43%, todavia, durante o exercício de 2015, a Prefeitura Municipal de Paranatama, alocou Recursos Próprios do Tesouro Municipal para complementar as despesas do FUNDEB, no montante de R\$ **731.188,89** (Setecentos e Trinta e Um Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), o que ocasionou uma aplicação de 44,04% nas outras despesas do FUNDEB, sendo os recursos próprios representados pelo percentual de 7,61%.

Em virtude das informações a cerca das outras despesas do FUNDEB 40%, mostra-se a eficiência das aplicações dos recursos próprios, tendo em vista que 7,61% foram gastos com recursos do tesouro municipal na educação, com uma média mensal de R\$: 60.932,40 (Sessenta Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos), gastos com manutenção das escolas, por exemplo, sobretudo na infra-estrutura e mobilização do transporte escolar entre outras despesas.

Pelo exposto, entendemos que os recursos do FUNDEB, sem aparição de equívoco, pois os números demonstram, foram absolutamente e corretamente aplicados de acordo com as determinações de toda Legislação que dispõe sobre o tema em vigor. Sobretudo na aplicação mínima da Remuneração dos Profissionais



do Magistério do FUNDEB 60%, cuja aplicação ficou muito além do mínimo legal, na ordem de R\$: **731.188,89** (Setecentos e Trinta e Um Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos) a mais.

Por essa razão e conforme está demonstrado nos relatórios que este Conselho acessa por meio do SISTN, na internet, como também, as informações existentes no Relatório de Gestão Fiscal e no Relatório da Execução Orçamentária, amplamente divulgados nos murais da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, **somos de PARECER favorável pela aprovação das contas do FUNDEB, referente ao exercício financeiro de 2015.**

É nosso Parecer...

PARANATAMA, 11 de Março de 2016

Régere Roberto dos Santos Góis

Naiara de Almeida Melo

Gláucia Grazielle Barros de Sousa

Reginaldo dos Santos Bezerra

Anna Cláudia Torres da Silva

Francis Kelly W. Afonsocelos